



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 -Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - Tel.:(0xx22) 2624-3275
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Governo

LEI Nº 437/2002
DE 28 DE AGOSTO 2002

" DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO"

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1.º - Fica denominado Rua Peroba, a conhecida Rua 10, transversal a Rua 8 e 9, no Loteamento Vale do Ipê, situada no bairro Cidade Nova, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 28 de agosto de 2002.

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
-PREFEITO-